



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 4716/2017		
Ementa ALTERA A RESOLUÇÃO N° 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.		
Data da Norma 21/03/2017	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Substitutivo n° 1/2017</u> - Autoria: Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo		
Status de Vigência Em vigor		



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 4716/2017
Fls. 2/3

RESOLUÇÃO Nº 4.716, DE 21 DE MARÇO DE 2.017.

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.008, QUE REGULAMEN TOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA".

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação, substituindo o Projeto de Resolução nº 02/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º - O Artigo 225 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2.008, fica revogado.

Art. 2º - Os § 2º e § 3º do Artigo 225 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2.008, passam a constar como § 1º e § 2º do referido Artigo, mantendo sua redação.

Art. 3º - O § 1º do Artigo 225 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2.008, passa a constar como Artigo 225, com alteração em sua redação, que passa a ser a constante:

"Art. 225 - As moções podem ser de:

- I - protesto;
- II - repúdio;
- III - apoio;
- IV - pesar por falecimento;
- V - congratulações ou louvor;
- VI - aplauso;
- VII - agradecimento;
- VIII - apelo."

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de março de 2.017.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente


ANTONIO ESMÁEL ALVES DE MIRA

Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário






Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RE 4716/2017
Fls. 3/3

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de março de dois mil e dezessete (2.017).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

